



BANCO BMG S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74
NIRE nº 3.530.046.248-3

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025

01 - DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e vinte minutos, na sede do Banco BMG S.A. situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz - CEP: 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

02 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Em atendimento à convocação realizada, estiveram presentes os Conselheiros Olga Stankevicius Colpo, Ricardo Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Dominicale, Dorival Dourado Junior, Flavio Dias Fonseca da Silva, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Ângela Annes Guimarães.

03 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Olga Stankevicius Colpo e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues.

04 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio aos acionistas da Companhia, referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2025; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia pratique os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.

05 – DELIBERAÇÕES: Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem restrições:

5.1. Aprovar a declaração e o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia, calculados nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, no valor total bruto de até R\$ 59,7 milhões, referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2025. O valor bruto é equivalente a R\$ 0,10 por ação ordinária e preferencial de emissão da Companhia, com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda retido na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando no valor líquido de R\$ 0,085 por ação. Os juros sobre capital próprio ora declarados serão imputados, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, aos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos



acionistas da Companhia. O pagamento aos acionistas será efetuado no dia 23 de dezembro de 2025, tendo como base de cálculo a posição acionária final registrada no dia 11 de dezembro de 2025; e

5.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada.

06 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Olga Stankevicius Colpo, Ricardo Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Dominicale, Dorival Dourado Junior, Flavio Dias Fonseca da Silva, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Ângela Annes Guimarães.

OLGA STANKEVICIUS COLPO
PRESIDENTE DA MESA

DEISE PEIXOTO DOMINGUES
SECRETÁRIA DA MESA